



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1389 - 19 de Março de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 5.004 de 19 de Março de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS\$431.000,00 (Quatrocentos e trinta e um mil reais)** para Reforço da(s) Seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.005-SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
034-28.846.0000.0002.3.1.90.91.00.00.00.1.500.0000	51.000,00
20.011-SECRETARIA MUN.DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	
157-06.182.0025.2116.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000	150.000,00
20.015 - SECR. MUN.DE PLANEJAMENTO,GEOPROC. E HABITAÇÃO	
205-04.121.0013.2073.3.3.90.34.00.00.00.1.500.0000	230.000,00

Total de Suplementação **431.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA

20.006 - SECRETARIA MUN.DE ADMINISTRAÇÃO	
056-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	281.000,00
20.015 - SECR. MUN.DE PLANEJAMENTO,GEOPROC. E HABITAÇÃO	
154-01.182.0025.2115.3.3.90.30.00.00.00.1.704.0000	150.000,00

Total da Anulação: **RS 431.000,00**

Art. 3º - Este **DECRETO** entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal

DISQUE SAÚDE **136**

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite

[/minsaude](#)
[/minsaude](#)
[/MinSaudaBR](#)
[/minsaude](#)



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 5.005, de 19 de Março de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da Prefeitura -20, na Unidade - 015 -"SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO", o Elemento de Despesa "08 - Outros Benefícios Assistenciais" Na Fonte de Recursos " 1.500.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I	
PREFEITURA	20
SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO.....	20.015
Manutenção da Unidade	04.122.0001.2001
Outros Benefícios Assistenciais	3.3.90.08
Fonte de Recurso.....	1.500.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 254,00 (Duzentos e cinquenta e quatro reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO		
04.122.0001.2001.3.3.90.08.00.00.00.1.500.0000	RS	254,00
Total da Suplementação:	RS	254,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

20 - PREFEITURA		
20.015 - SEC. MUN. PLANEJAMENTO, GEOPROC. E HABITAÇÃO		
197-04.122.0001.2001.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	254,00
Total da Anulação:	RS	254,00

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de Março de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 5.006, de 19 de março de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Anulação de Dotação no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 296.457,23 (Duzentos e noventa e seis mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e vinte e três centavos) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - CÂMARA MUN.DE CACHOEIRAS DE MACACU		
10.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
671-01.031.0023.2099.3.1.90.94.00.00.00.1.500.0000	RS	281.000,00
680-01.031.0023.2099.3.3.90.39.00.00.00.1.500.0000	RS	15.457,23
Total da Suplementação:	RS	296.457,23

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total, conforme inciso III, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, na(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

10 - CÂMARA MUN.DE CACHOEIRAS DE MACACU		
10.001 - CÂMARA MUNICIPAL		
668-01.031.0023.2099.3.1.90.11.00.00.00.1.500.0000	RS	296.457,23
Total da Anulação:	RS	296.457,23

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de março de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA

Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

Portaria nº011/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1-ALTERAR, o período de gozo de férias, por necessidade imperiosa do serviço, da servidora descrita abaixo, passando a vigorar o novo período:

Karla Kolimbrowskey Mat.:641

PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
27/06/2022 a 26/06/2023	2º De 05/06/2024 a 14/06/2024 3º De 15/07/2024 a 24/07/2024

2- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 18 de Março de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza

=Presidente=





Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu

ERRATA DE PORTARIA Nº 010/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Retificar parcialmente a portaria 010/2024, de 07 de Março de 2024, publicada no Diário Oficial do Município, Ano XVI, Edição 1382, pág. 5, de 8 de Março de 2024, tornando público para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que:

ONDE SE LÊ:

2-Os efeitos legais das exonerações realizadas através da presente portaria se iniciarão a partir do dia 01 de Abril de 2024, em virtude de os servidores listados acima estarem em férias.

LEIA-SE:

2-Os efeitos legais das exonerações realizadas através da presente portaria se iniciarão a partir do dia 31 de Março de 2024, em virtude de os servidores listados acima estarem em férias.

3- Esta Portaria produz seus efeitos legais a partir de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 18 de Março de 2024.

Vereador Edivaldo Pereira de Souza
=Presidente=



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 029/2024

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu RJ, no Bairro Japuíba em razão da "PROCISSÃO DE RAMOS"

RESOLVE:

Art.1º - Fica interditada a Rua Ludorvina de Jesus (Próximo a Praça Maria Zulmira Torres) em razão de evento "PROCISSÃO DE RAMOS", no trecho compreendido da esq. da RJ116 até a esq. da Av. Marechal Floriano Peixoto em Japuíba, na data de **24 de Março de 2024**, a partir das 06:30:00 hs. Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 19 de Março de 2024

Leonardo Passos Moreira
Secretário Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 028/2024

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu RJ, no Bairro Japuíba em razão da "PROGRAMAÇÃO DA SEMANA SANTA"

RESOLVE:

Art.1º - As Interdições e alterações nas vias do Bairro Japuíba para a realização da **PROGRAMAÇÃO DA SEMANA SANTA** será da seguinte forma:

JAPUÍBA

DIA 23/03/2024 – A partir das 16:00 horas.

- **Av. Marechal Floriano Peixoto** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos a partir da esquina com a Rua Coronel Bastos até a esquina da Rua Dr. Porciúncula em frente a Igreja Nossa Senhora S'antana (Praça Macedo Soares);
- **Rua Cel Bastos** – Sentido duplo de circulação em toda extensão, proibido o estacionamento de veículos;
- **Rua Dr. Porciúncula** - Interditado Acesso a Av. Floriano Peixoto ;
- **Rua Antônio José de Lima (Largo da Matriz)** – Interditado em frente a Igreja N.S. DE SANT'ANA, proibido o estacionamento de veículos;
- Ao término do evento volta o Trânsito normal.

DIA 25/03/2024 – A partir das 19:00 horas.

- **Rua Antônio José de Lima (Largo da Matriz)** – Interditado em frente a Igreja N.S. DE SANT'ANA, proibido o estacionamento de veículos;
- Ao término do evento volta o Trânsito normal.

DIA 26/03/2024 – A partir das 18:00 horas.

- **Rua Antônio José de Lima (Largo da Matriz)** – Interditado em frente a Igreja N.S. DE SANT'ANA, proibido o estacionamento de veículos;
- Ao término do evento volta o Trânsito normal.

DIA 27/03/2024 – A partir das 18:00 horas.

- **Av. Marechal Floriano Peixoto** – Proibido trânsito e estacionamento de veículos a partir da esquina com a Rua Coronel Bastos até a esquina da Rua Dr. Porciúncula em frente a Igreja Nossa Senhora S'antana (Praça Macedo Soares);
- **Rua Cel Bastos** – Sentido duplo de circulação em toda extensão, proibido o estacionamento de veículos;
- **Rua Dr. Porciúncula** - Interditado Acesso a Av. Floriano Peixoto ;
- **Rua Antônio José de Lima (Largo da Matriz)** – Interditado em frente a Igreja N.S. DE SANT'ANA, proibido o estacionamento de veículos;
- Ao término do evento volta o Trânsito normal.

DIA 29/03/2024 – A partir das 16:00 horas.

- **Rua Antônio José de Lima (Largo da Matriz)** – Interditado em frente a Igreja N.S. DE SANT'ANA, proibido o estacionamento de veículos;

DIA 30/03/2024 – A partir das 21:00 horas.

- **Rua Antônio José de Lima (Largo da Matriz)** – Interditado em frente a Igreja N.S. DE SANT'ANA, proibido o estacionamento de veículos;
- Ao término do evento volta o Trânsito normal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 3º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu RJ, 19 de Março de 2024

Leonardo Passos Moreira
Secretário Mun. de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUN. DE CACHOEIRAS DE MACACU
SEC. MUN. DE ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 030/2024

Regulamenta Interdição, de Via no Município de Cachoeiras de Macacu RJ e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito de Cachoeiras de Macacu, no uso de suas atribuições conferida pela Portaria nº 00002/2021, em conformidade com o art. 2º e 24º inciso II do CTB, Lei 9.503 de 23 de Setembro de 1997.

- Considerando a necessidade de Interdição de via em Cachoeiras de Macacu, em razão de evento "SEMANA DAS ÁGUAS DO MACACU".

RESOLVE:

Art.1º - As Interdições e alterações nas vias para a realização da **SEMANA DAS ÁGUAS DO MACACU** será da seguinte forma:

CACHOEIRAS DE MACACU- CENTRO

DIA 20 A 22/03/2024 – A partir das 07:00 horas.

-**Rua Osvaldo Aranha**- Proibido trânsito e estacionamento de veículos a partir da esquina da Av. Lord Baden Powell até a esquina da Av. Gov. Roberto Silveira.

DIA 22/03/2024 – A partir das 08:00 horas.

Rua Nicomedes Arruda- Interditada a partir da esquina da Av. Gov. Roberto Silveira, proibido o estacionamento de veículos;

§ Único – Fica proibido o estacionamento de veículos ao longo da Rua Osvaldo Aranha em ambos os lados nos dias e horários mencionados neste artigo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º – Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário, 19 de Março de 2024

LEONARDO PASSOS MOREIRA
Secretário Municipal de Ordem Pública e Trânsito



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

Portaria nº 092/2024

De 15 de março de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público, concernente ao Edital nº 001/2022 para Provimento de vagas para cargos na área da Educação, homologado pelo Decreto 4584 de 20 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

1 – Convocar os concursados aprovados e classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos nos dias e horários discriminados, na Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu, situada à Rua Osvaldo Aranha, 06 – Centro – Cachoeiras de Macacu-RJ.

Dia 25/03/2023 às 9h00

PROF. DOCENTE I – MATEMÁTICA

Class.	Nome
14	RAYLANE PRADO DA SILVA
15	ISAIAS TAVARES MACHADO JUNIOR
16	LUCILENE DE SOUZA TATAGIBA

PROF. DOCENTE I – CIÊNCIAS

Class.	Nome
10	MARIA RAQUEL FELLET BELINATO

PROF. DOCENTE I – HISTÓRIA

Class.	Nome
8	DAIANA JUNQUEIRA MOREIRA

PROF. DOCENTE I – ARTES

Class.	Nome
6	LUCAS SERRA SILVA

PROF. DOCENTE I – EDUCAÇÃO FÍSICA

Class.	Nome
18	THIAGO DE OLIVEIRA MORAIS
19	KLEBER LUIZ SANTANA DOS SANTOS
20	RICARDO NOGUEIRA COUTINHO
21	LEANDRO SCOVINO SAMPAIO
22	IGOR ANDRADE BEZERRA DA SILVA
23	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
24	CRISTIANE BATISTA ROSA

PROF. DOCENTE II

Class.	Nome
269	SIMONE FERNANDES DE SOUZA GONCALVES

DENGUE
MATA
MUDE SUA ATITUDE.

ATENÇÃO!
ONDE TEM ÁGUA PARADA,
PODE TER DENGUE.


PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

270	NOELLE SIQUEIRA SOUZA
271	TAMARA RODRIGUES XAVIER
272	ALANA GONCALVES DOS SANTOS CONCEICAO
273	ANDREA CRISTINA SIQUEIRA DE OLIVEIRA
274	ISIS LIMA DE OLIVEIRA
275	IAN CARLOS COELHO FERREIRA
276	NATALIA CRISTINA MACHADO FERNANDES
277	SUZANY PEREIRA DE OLIVEIRA
278	MAGDA FOLLY FROSSARD
279	RAQUEL CUNHA DA SILVA
280	LETICIA PICCOLI DE SOUZA CARVALHO
281	HELKELLEN RODRIGUES PEREIRA
282	LETICIA WERNER CRUZ
283	BRUNA DINIZ RIBEIRO
284	DANIELLY DA GLORIA PINTO MENDONCA
285	RAQUEL RODRIGUES PACHECO
286	CAMILA SOARES MARTINS
287	VALERIA FERREIRA MARINS DA SILVA
288	RAYANE DE SOUZA AMICO
289	LARISSA BARRETO RODRIGUES
290	LARISSA RIBEIRO DA SILVA DOS SANTOS
291	VERONICA FERNANDES DE MATTOS
292	ISABELE SODRE DOS SANTOS
293	CLAREANA BATISTA CARNEIRO
294	PATRICIA RAMOS DA SILVA RODRIGUES
295	ROSILEA DA SILVA MOTA
296	FERNANDA GABRIELLA MARTINS DE OLIVEIRA NUNES
297	VIVIANA OLIVEIRA LESSA
298	LOANNE AMARAL CARVALHO NOGUEIRA

2 - Os convocados acima deverão apresentar originais e 03 (três) vias dos documentos abaixo relacionados de acordo com o cargo:

- Título de Eleitor (cópia e original);
- Carteira de Identidade (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia e original);
- Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia e original);
- Certidão de nascimento ou casamento (cópia e original);
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos (cópia e original);
- Cadastro de Pessoa Física - CPF do filho menor (cópia e original);
- Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
- Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
- Comprovante de residência atualizado (cópia e original);
- Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
- 3 fotos 3x4 recentes;
- Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
- Registro no CREF para o cargo de Professor I - Educação Física;
- Autorização da autoridade religiosa para ministrar Ensino Religioso para o cargo de Professor I - Ensino Religioso;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

3 - Nos casos em que o candidato não possa comparecer no dia e horário fixados, o mesmo deverá encaminhar um responsável munido de procuração específica com reconhecimento de firma em cartório com os documentos acima citados.

4 - O candidato deverá consultar por meio do link: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml> sua situação cadastral junto ao e-social, verificar possíveis pendências; providenciar os devidos acertos e trazer em via impressa o comprovante.

5- O candidato que não atender à convocação da apresentação dos requisitos citados será automaticamente eliminado do Concurso Público.

6 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

7 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 15 MARÇO DE 2024.

Rafael Muzzi de Miranda
Prefeito Municipal



TUBERCULOSE
TRATANDO ATÉ O FINAL, TEM CURA.

PREFEITURA DE
Cachoeiras
de Macacu
MAIS PERTO DE VOCÊ



MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Rua Oswaldo Aranha, 06, Centro - Cachoeiras de Macacu/RJ

PORTARIA Nº0045/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar Nº0046 de 24 de Janeiro de 2017, Lei Complementar Nº0077 de 05 de Abril de 2022 e Lei Complementar nº0080 de 29 de Novembro de 2022.

RESOLVE:

1-NOMEAR, o senhor abaixo relacionado para exercer o cargo em comissão com seu respectivo símbolo na Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural, a partir de 01 de Março de 2024.

CARGO/NOME	SÍMBOLO
Assessoria Técnica I	
BRUNO PINTO DA SILVA	DAS VI

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 01 de Março de 2024.

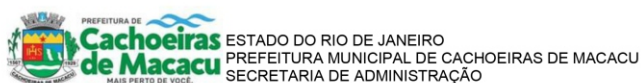
3 - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE
**Cachoeiras
de Macacu**
MAIS PERTO DE VOCÊ



PORTARIA Nº 049/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº 0713, de 02 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

DETERMINAR que surta os efeitos legais de regularização, com anotação em ficha funcional do(a) servidor(a) do Quadro Permanente desta Municipalidade, Sr(a). **NOELLE SIQUEIRA SOUZA MOHAMAD**, matrícula nº 18272, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO**, de serviço prestado à Órgãos Públicos e Privados, correspondente a 10(dez) anos e 27(vinte e sete) dias, conforme a seguir:

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 01/04/2006 a 11/02/2008.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 02/02/2009 a 31/07/2010.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 28/09/2010 a 30/06/2012.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 01/07/2012 a 31/12/2012.

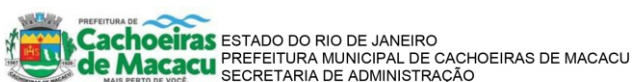
Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 02/01/2013 a 01/07/2014.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 02/07/2014 a 05/02/2015.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 06/02/2015 a 05/02/2016.

Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 06/02/2016 a 05/02/2017.

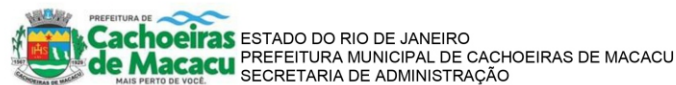
Empregador: MUNICIPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
Período de Contribuição: 13/03/2017 a 21/07/2017.



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 14 de março de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 050/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº1270, de 04 de março de 2024.

RESOLVE:

DETERMINAR, em cumprimento ao que estabelece o Art. 25º - Parágrafo 1º da Lei Municipal n.º 1.878, de 06 de dezembro de 2011, e alterações incluídas pelo Art. 25º da Lei Municipal nº2.541 de 25 de outubro de 2022 o **ENQUADRAMENTO POR FORMAÇÃO**, a partir de MARÇO DE 2024, do(a) profissional abaixo relacionado(a).

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

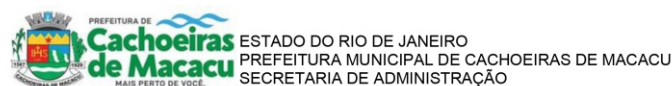
MAT	NOME	PROCESSO	ENQUADRAMENTO
9569	ISABEL DAUMAS MONTEIRO DE CASTRO	1270/2024	PROFESSOR II NÍVEL B – ESPECIALIZAÇÃO 05%

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 14 de março de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



PORTARIA Nº 051/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferido pela Portaria nº 068/2021 de 12/02/2021, em conformidade com o DECRETO Nº 4.124, de 12/03/2021, e tendo em vista o Processo nº0854 de 09 de fevereiro de 2024, com fulcro no artigo 106 da Lei Complementar nº001/1991.

RESOLVE:

CONCEDER ao(a) servidor(a), do Quadro de Pessoal Permanente desta Prefeitura, **LICENÇA PRÊMIO**, conforme a seguir.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

MAT	NOME	PROCESSO	INÍCIO	TÉRMINO	PERÍODO
9608	ALLINY REIS MACHADO DE SANTANA	0854/2024	01/04/2024	29/06/2024	2015/2020

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Cachoeiras de Macacu - RJ, 14 de março de 2024.

MAGDA ROCHA TIBURCIO
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDAÇÃO MACATUR

PRORROGAÇÃO DO CRONOGRAMA LPG

Dispõe acerca da Prorrogação do cronograma dos editais nº 01/2023 e nº 02/2023 - Lei Paulo Gustavo 2023.

- O **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas a ele, decide pela prorrogação dos prazos dos editais 001/2023 e 002/2023 que se referem a Lei Complementar Nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO EDITAL	
ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	29/12/2023
Período de inscrições	29/12/2023 à 15/01/2024
Prorrogação do prazo	15/01/2024 à 22/01/2024
Publicação do Resultado Preliminar	15/02/2024
Prorrogação do prazo	19/03/2024
Recursos	19 a 22/03/2024
Resultado final	26/03/2024
Entrega de documentação de Habilitação	27/03/2024
Chamada para assinatura dos Termos de Execução Cultural	29/03/2024
Prazo para realização das Contrapartidas	A partir de 30 de maio de 2024
Prazo para entrega do Relatório de Execução do Projeto	30 dias após a realização do projeto

- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzirá seus efeitos a partir de 19 de março de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

PAULO SCHIAVO JUNIOR
Presidente Fundação Macatur



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDAÇÃO MACATUR

RESULTADO PRELIMINAR

Dispõe acerca da Publicação do resultado preliminar dos editais de nº 01/2023 e nº 02/2023 - Lei Paulo Gustavo 2023.

- O **FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA**, no exercício de suas atribuições legais conferidas a ele, torna público e resultado preliminar dos editais 001/2023 e 002/2023 que se referem a Lei Complementar Nº 195/2022, conhecida como Lei Paulo Gustavo.

- Resultado preliminar do Edital de Chamamento público Nº001/2023, de acordo com cada categoria:**

CATEGORIA APOIO A PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS, DE CURTA METRAGEM E/OU VIDEOCLÍPE E DESENVOLVIMENTO DE ROTEIRO				
NOME COMPLETO	CONCORRÊNCIA	NOTA	CLASSIFICAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Associação Grupo Cultural Orgulho Negro - GRUCON CM - P.J.	AMPLA CONCORRÊNCIA	93	CLASSIFICADO	
Escola de Música Espaço PF	AMPLA CONCORRÊNCIA	67,5	CLASSIFICADO	
Culturas da Vila Velha - P.J.	AMPLA CONCORRÊNCIA	70	CLASSIFICADO	
Gr. Memórias Vivas - P.J.	AMPLA CONCORRÊNCIA	31,5	CLASSIFICADO	
Associação de Artesãos de Cachoeiras de Macacú - P.J.	AMPLA CONCORRÊNCIA	60	CLASSIFICADO	
Manuela Borges Vaz - P.F.	AMPLA CONCORRÊNCIA	80	CLASSIFICADO	
Associação Vila 0511034775 - P.J.	AMPLA CONCORRÊNCIA	95,5	CLASSIFICADO	
Vigil Top Line de Macacú - P.J.	AMPLA CONCORRÊNCIA	43,5	CLASSIFICADO	
Música Gravadora Ltda - P.J.	AMPLA CONCORRÊNCIA	41	CLASSIFICADO	
Associação de Danças - P.J.	AMPLA CONCORRÊNCIA	77,5	CLASSIFICADO	

Projeto da Costa Raposo - P.J.	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	CLASSIFICADO	
Associação Ramos Vera Cruz - P.J.	AMPLA CONCORRÊNCIA	69	CLASSIFICADO	
Agência Polifot de Publicidade e Marketing LTDA - P.J.	AMPLA CONCORRÊNCIA	27	DESCLASSIFICADO	A descrição do projeto, seus objetivos, tal qual as contrapartidas, público e acessibilidade devem ser aprimoradas e descritas com maior detalhe, para tanto pode-se utilizar tanto as perguntas orientadoras do formulário de inscrição quanto a descrição dos critérios presentes no edital.
Anderson Luiz Vieira da Costa - P.F.	COTAS ETNICOS RACIAIS	34,5	DESCLASSIFICADO	A contrapartida deve obrigatoriamente atender ao previsto no item 10.2 do edital. O item sinalizado não é considerado como contrapartida e sim como obrigatoriedade do contemplado previsto no item 10.2 do edital.
André Luis Silva de Sá - P.F.	AMPLA CONCORRÊNCIA	13,5	DESCLASSIFICADO	Projeto não apresenta planilha orçamentária, tampouco informa medidas de acessibilidade obrigatórias no Edital.
André Pereira da Silva - P.F.	AMPLA CONCORRÊNCIA	64	DESCLASSIFICADO	Não especifica itens de forma clara, como por exemplo Acessibilidade na planilha. Informa a presença no escopo do projeto de Acessibilidade Atitudinal e Comunicacional, mas não orga o que contraria itens 9.1 (II e III) do Edital.
David Henrique Pinheiro da Silva - P.F.	AMPLA CONCORRÊNCIA	57,5	DESCLASSIFICADO	Projeto com proposta artística relevante. Entretanto não especifica itens de forma clara, como por exemplo Acessibilidade na planilha pois se faz necessário atender itens 9.1 (II e III) do edital. Não apresenta contrapartida social conforme item 10 do Edital.
Futebol - P.J.	AMPLA CONCORRÊNCIA	0	DESCLASSIFICADO	Não cumpre o item 1.1 do edital para Fomento à Execução de Ações Culturais de Audiovisual. A finalidade do edital é financiar ações de audiovisual e o presente projeto não possui vínculo com esta linguagem tendo por objeto uma ação formativa esportiva.
Jorge Luis Rodrigues da Costa - P.F.	AMPLA CONCORRÊNCIA	66	DESCLASSIFICADO	Projeto de grande valor histórico e artístico. Entretanto, o proponente confundiu o produto principal do projeto com a contrapartida, não enviou o orçamento; não esclareceu de que forma realizaria a acessibilidade arquitetônica informada no formulário, não elaborou o cronograma no formato solicitado pelo edital.
José Vaira Amaral - P.J.	AMPLA CONCORRÊNCIA	28	DESCLASSIFICADO	Não atende a documentação obrigatória prevista no edital (Currículo do proponente e Mini currículo dos integrantes do projeto).
Júlyana Fonseca Lagoas - P.J.	AMPLA CONCORRÊNCIA	54,25	DESCLASSIFICADO	Projeto não apresenta planilha orçamentária. Não apresenta valor compatível a 10% de acessibilidade. Não apresenta mini portfólio e comprovação curricular da ficha técnica. Vale ressaltar que no projeto a contrapartida não contempla o item 10 do edital.
Laboratório de Artes e Teatro Experimental - P.J.	AMPLA CONCORRÊNCIA	66,5	DESCLASSIFICADO	O projeto não apresenta planilha orçamentária.
Leonam Reginaldo Amaral - P.F.	COTAS ETNICOS RACIAIS	70,5	DESCLASSIFICADO	Projeto de grande relevância artística. Entretanto, o proponente não enviou o portfólio. No tocante ao quesito acessibilidade arquitetônica, cuja informação é a colocação de iluminação, o proponente não explicita o local e não prevê o custo do item no orçamento, além de não destinar os 10% a acessibilidade (conforme regra do edital). A verba destinada ao equipamento para as filmagens também não estão previstas no orçamento.
Leonardo de Souza Rocha - P.F.	AMPLA CONCORRÊNCIA	56,5	DESCLASSIFICADO	Projeto com proposta artística relevante. Entretanto não especifica itens de forma clara, como por exemplo Acessibilidade na planilha pois se faz necessário atender itens 9.1 (II e III) do edital. Não apresenta contrapartida social conforme item 10 do Edital.
Leonardo Ramos dos Santos - P.F.	AMPLA CONCORRÊNCIA	79,5	DESCLASSIFICADO	O orçamento deve conter os valores referentes a divulgação e contrapartidas devem aparecer na planilha orçamentária. A contrapartida deve obrigatoriamente atender ao previsto no item 10.2 do edital. O item sinalizado não é considerado como contrapartida e sim como obrigatoriedade do contemplado previsto no escopo do produto do projeto.
Luz Claudio Mayerheller Silva - P.F.	AMPLA CONCORRÊNCIA	37	DESCLASSIFICADO	Projeto informa diversas medidas de acessibilidade, todavia não insere em planilha de forma comprobatória e compromisso com Acessibilidade no Edital. O mesmo aponta o audiovisual como ferramenta de registro e não como produto/entrega principal da iniciativa. O orçamento deve conter os valores referentes a divulgação, a acessibilidade e contrapartidas. A contrapartida deve também atender obrigatoriamente ao previsto no item 10.2 do edital.

O COMBATE À MALÁRIA

ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: UNIDOS PARA PREVENIR

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO. UNIDOS PARA TRATAR

Fique atento aos sintomas:

- Febre
- Dores de cabeça e no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde. Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria

MINISTÉRIO DA SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 683 - 19 de Março de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1389

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



estado DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
X
PRISCILA NAMEN PEREIRA E A R DE
SOUZA ME

OBJETO: Contratação das Cápsulas do Saber – Túnel Sensorial sobre o Meio Ambiente, para exposição na “Semana das Águas do Macacu”, para Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias, após realização do serviço.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Processo administrativo n.º 1373/2023.

Cachoeiras de Macacu, 01 de março de 2024.

Osório Luiz Figueiredo de Souza
Secretário Municipal de Educação
Gestor do Fundo Municipal de Educação



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 015/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRAS DE MACACU.

X

DESTAQUE CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NAS RUAS MONSENHOR EMÍDIO CARDOSO E RUA “E”, EM JAPUÍBA, NESTE MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 260.196,74 (Duzentos e sessenta mil, cento e noventa e seis reais e setenta e quatrocentavos).

PRAZO CONTRATUAL: 05 (cinco) meses.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Cronograma Físico-Financeiro.

FISCALIZAÇÃO: Adalberto Oliveira da Cruz, matrícula nº 19120 .

Rafael de Lima Oliveira, matrícula nº 19121 .

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 22, III, § 3º c/c 23, I, “a”, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. - Convite nº 002/2024 – Processo Administrativo nº 7538/2023.

Cachoeiras de Macacu/RJ, 15 /03/2024.

Rafael Muzzi de Miranda.
Contratante

Extrato de Inexigibilidade

Nº 001/2024

PARTES:

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE DE CACHOEIRAS DE MACACU

X

ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ACTERJ

OBJETO: Pagamento de inscrição no LXXXIII FÓRUM PERMANENTE DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, direcionado a 04 (quatro) Conselheiros Tutelares, 01 (hum) Secretário Executivo do CMDCA, 01 servidor do CMDCA, o Secretário Municipal de Governo, 02 Assistentes Sociais e 02 Psicólogos do Conselho Tutelar, 01 Administrador do Conselho Tutelar e 01 Assistente Social do CMDCA, todos pertencentes à rede de proteção à Criança e Adolescente.

VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias

FORMA DE PAGAMENTO: 1 (uma) parcela

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/21, Art 74, III, “f”.

PROC. ADM. Nº 014/2024

Cachoeiras de Macacu, 01/03/2024.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Gestor do FMCA/CM

DESPACHO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2024

Em face do que estabelece o artigo 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação suplementar, **RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, que tem como objeto o Pagamento de inscrição no LXXXIII FÓRUM PERMANENTE DE CONSELHEIROS E EX-CONSELHEIROS TUTELARES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, direcionado a 04 (quatro) Conselheiros Tutelares, 01 (hum) Secretário Executivo do CMDCA, 01 servidor do CMDCA, o Secretário Municipal de Governo, 02 Assistentes Sociais e 02 Psicólogos do Conselho Tutelar, 01 Administrador do Conselho Tutelar e 01 Assistente Social do CMDCA, todos pertencentes à rede de proteção à Criança e Adolescente. no valor de **R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais)**. A presente inexigibilidade é oriunda do Processo Administrativo nº 014/2024 e está fundamentada no artigo 74, III, “f” da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer favorável do Douto Procurador.

Cachoeiras de Macacu, 01/03/2024.

Fábio Luciano Amaral Pereira
Gestor do FMCA/CM

O COMBATE À MALÁRIA
ACONTECE COM A PARTICIPAÇÃO DE TODOS: CIDADÃOS, COMUNIDADE E GOVERNO.

UNIDOS PARA PREVENIR

- Utilize mosquiteiros
- Vista roupas compridas
- Instale telas nas portas e janelas
- Use repelente
- Deixe o agente borrifar a sua casa

UNIDOS PARA TRATAR

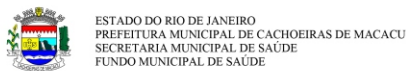
- Fique atento aos sintomas
- Febre
- Dor no corpo
- Calafrios
- Tremores
- Muito suor

Em caso de sintomas, procure uma Unidade Básica de Saúde.
Exame e tratamento gratuitos pelo SUS.

Saiba mais em gov.br/malaria

SUS MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL





ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
 Nº 001/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL
 X
NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

VALOR ESTIMADO: R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais)

FORMA DE PAGAMENTO: até 30(trinta) dias após emissão de nota fiscal.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 74, Inc. I, da Lei Federal 14.133/2021. Proc. Administrativo nº 0132 de 2024.

Cachoeiras de Macacu, 13 de março de 2024.

Carlos Eduardo da Silva Aguiar
 Secretário (a) Municipal de Saúde
 Gestor (a) do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS
 X
PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS DE PAPELARIA ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM (URGÊNCIA), RECEBIDA POR ESTE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, com validade até 13/03/2025, em conformidade com o processo administrativo nº 0831 de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: em até 30 dias após entrega.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 10520/02, Decreto 2453/07 e subsidiariamente na Lei 8666/93 e suas alterações. Proc. Adm nº 0831 de 2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024.

DA EMPRESA REGISTRADA
 O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o(s) Prestador de Serviço (s) e as especificações registradas nesta Ata, encontram-se indicados na(s) tabela(s) abaixo(s):

Fornecedor: PIMORE EDITORA E DISTRIBUIDORA DE PAPÉIS EIRELI
CNPJ: 42.199.505/0001-77
Endereço: Rua Doutor Nunes, nº 82, Olaria, Rio de Janeiro/RJ
CEP: 21.021-370
Fone/Fax: 21-98185-0008
Contato: Suelen Alves da Silva

ITEM	Produto	Unidade	Total solicitação	QUANT.	QUANT.	Valor unitário	Valor total
				MINIMA	MÁXIMA		
				Por pedido	Por pedido		
10	Calculadora Eletrônica c/ 12 dígitos (de mesa, nº grandes, dual power, boa qualidade). Marca: MASTERPRINT	Unid.	152	76	152	R\$ 17,75	R\$ 2.698,00
11	Caneta esferográfica escrita média cor azul. Marca: FUTURO	Unid.	3.360	1.680	3.360	R\$ 0,59	R\$ 1.982,40
12	Caneta esferográfica escrita média cor preta. Marca: FUTURO	Unid.	1.800	900	1.800	R\$ 0,59	R\$ 1.062,00
13	Caneta esferográfica escrita média – cor vermelha. Marca: FUTURO	Unid.	1.608	804	1.608	R\$ 0,59	R\$ 948,72
32	Fita métrica corrente 1, 50mts. Marca: FALCON HOME	Unid.	360	180	360	R\$ 1,39	R\$ 500,40
33	Grampo Plástico Trilho Romeu/Julieta, Polycart 5016-BR, Branco, Pacote de 50	Pct.	100	50	100	R\$ 8,21	R\$ 821,00

www.prefeituracachoeiras.com

A prevenção não tira férias

Neste verão, redobre os cuidados contra a dengue. Elimine os focos do *Aedes aegypti*.

- MANTENHA A CAIXA D'ÁGUA LIMPAS E TAMPADAS
- MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS
- GUARDE AS GARRAFAS DE CABEÇA PARA BAIXO
- COLOQUE AREIA NOS VASOS DE PLANTAS
- GUARDE PNEUS SEMPRE COBERTOS
- MANTENHA LIXEIRAS BEM FECHADAS

Caso conheça algum local que necessite de visita de agentes de saúde, entre em contato com o Programa Municipal de Combate a Dengue (PMCD) de segunda a sexta das 8h às 17 horas. O PMCD fica localizado na Rua Plínio Casado, 481 – Campo do Prado. Ou entre em contato com a ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde através do telefone **(21) 2042 4440**.

Secretaria Municipal de SAÚDE
Cachoeiras de Macacu
 MAIS PERTO DE VOCÊ



unidades.	Marca:	Unid.	600	300	600	R\$ 11,60	R\$ 6.960,00
45	Pasta Jeka Lombo Azul. Marca: CHIES	Unid.	600	300	600	R\$ 11,60	R\$ 6.960,00
TOTAL: R\$ 14.972,52(quatorze mil, novecentos e setenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)							

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
Carlos Eduardo da Silva Aguiar
 Secretário Municipal de Saúde
ÓRGÃO GERENCIADOR

LIXO NA PORTA
SÓ NO DIA DA COLETA

NOVA JAMAE
Cachoeiras de Macacu
 CUIDANDO DE QUEM MAIS PRECISA